



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº 010/2021

Autor Ver. Weliton Brandão da Silva.

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que tome providências necessárias para a Criação e Efetivação de Sistema de prevenção de incendio e de outros sinistros e acidentes que atingem à segurança e á vida de nossos cidadãos ou seja CRIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIRO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

É de conhecimento dos Nobres Pares que, já ocorreram inumeros acidentes com nossos moradores que poderiam ter seus efeitos catastróficos amenizados se existesse em nosso município um agrupamento do Corpo de Bombeiros. Casos como incendios, afogamentos e mesmo acidentes de transito teriam outros desfechos se houvessem atendimento imediato.

Deve ser do conhecimento também que:

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 218/19 autoriza a criação de corpos de bombeiros municipais por meio de convênios com bombeiros voluntários. Pelo texto, os bombeiros municipais poderão executar atividades de defesa civil, realização de serviços de prevenção de sinistros ou catástrofes, combate a incêndios, busca e salvamento de pessoas e bens e atendimento pré-hospitalar.

A PEC define como bombeiro municipal a sociedade civil, privada, sem fins lucrativos, constituída para tal atividade.

E observando o que rege nossa Lei orgânica em seu art. 16 – O Município exerce, em seu território, as comptencias que não lhe sejam vedadas pelas Constituições Federal e Estadual, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Organizar-se, administrativamente, observados as legislações estadual e federal;
- II – Legislar sobre assunto de interesse local;
- III – Suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

...

XI – Organizar, manter e administrar, admitida a cooperação de órgãos técnicos especializados do Estado e da União, se necessário, sistema de prevenção de incendio e de outros sinistros e acidentes que atingem à segurança e à vida da população; (grifo proprio)

Diante disto, que apresentamos esta proposição no sentido de sugerir ao chefe do Executivo Municipal que tome as providências cabíveis necessárias para CRIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIRO MUNICIPAL.

Face ao exposto e com o intuito de proporcionar a população Pacajaense mais segurança, que apresento o seguinte:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO

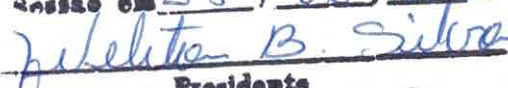
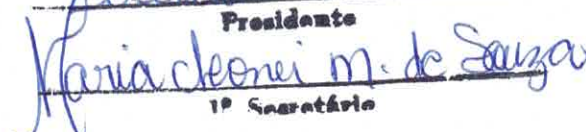
REQUERO, obedecida às normas regimentais, que depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal, tome providências necessárias para a Criação e Efetivação de Sistema de prevenção de incendio e de outros sinistros e acidentes que atingem à segurança e á vida de nossos cidadãos ou seja CRIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIRO MUNICIPAL.

PLENÁRIO “VER. JOSE ALVES DA SILVA” DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em, 15 de junho de 2021.


Weliton Brândão da Silva
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO

Sessão em 18 / 06 / 2021


Presidente

1ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº 009/2021

Autor Ver. Weliton Brandão da Silva

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determina aos Órgãos competentes que realizem a **REFORMA DO MURO E DENOMINEM O CEMITÉRIO MUNICIPAL**, que fica localizado na Avenida Duque de Caxias esquina com a Rua Tancredo Neves, região central de nossa Cidade.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É de conhecimento público que no Cemitério Municipal que fica localizado na Avenida Duque de Caxias esquina com a Rua Tancredo Neves, região central de nossa Cidade, estão sepultadas pessoas que são entes queridos de alguém, como: pais, mães, filhos, esposas, esposos, irmãos e irmãs, enfim todos eram seres humanos e cidadãos de nossa cidade. E por anos o local vem passando por todas as intempéries da natureza (chuva e sol), o que prejudica as estruturas que ali foram construídas para proteger quem foi e ainda é, muito importante para alguém.

Vale aqui ressaltar que a manutenção deste local com a construção de novo muro e a denominação do mesmo, será de grande relevância para as pessoas que ali tem algum familiar ou amigo, bem como mostra preocupação e zelo com o patrimônio Municipal, por isso apresento o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUERO, obedecida às normas regimentais, que depois de apreciado pelo Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal, determina aos Órgãos competentes que realizem a **REFORMA DO MURO E DENOMINEM O CEMITÉRIO MUNICIPAL**, que fica localizado na Avenida Duque de Caxias esquina com a Rua Tancredo Neves, região central de nossa Cidade.

Plenário “Ver. José Alves da Silva, na CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA Em, 09 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
APROVADO
Sessão em 18 / 06 / 2021
Weliton B. Silva
Presidente
Maria Cleonice M. de Souza
1ª Secretária

Weliton Brandão da Silva
Ver. Presidente
Câmara Municipal de Pacajá